

DECRETO Nº 085, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.845, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 52.899,12 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 143)	R\$ 1.476,99
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000)	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1040)	R\$ 1.422,13
TOTAL	R\$ 52.899,12

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

143 – Escola em Tempo Integral - ETI - Lei nº 14.640/2023	R\$ 1.476,99
1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R\$ 1.422,13
3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 52.899,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA

Prefeita

*Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300*